

A EXECUÇÃO PENAL E O MÉTODO APAC: A LUZ DO GARANTISMO PENAL

Guilherme de Abreu Bolognini¹, Gustavo de Ávila Noronha²

¹Acadêmico do Curso de Direito, Campus Maringá/PR, Universidade Cesumar - UNICESUMAR. Bolsista PIBIC/ICETI-Unicesumar. guilherme.a.bolognini@gmail.com

²Orientador, Doutor, Docente no Curso de Direito, UNICESUMAR. Pesquisador do Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICETI. gustavo.avila@unicesumar.edu.br

RESUMO

O objetivo da presente pesquisa é identificar os benefícios que a aplicação do método APAC pode trazer à execução penal e à recuperação do condenado, isso sob um viés do garantismo penal. Espera-se com a execução desta pesquisa, identificar a eficácia do método e a efetivação dos direitos dos condenados. Para tanto, a coleta de dados será feita através de entrevistas e leituras bibliográficas. Vamos abordar o método que tem por finalidade de desenvolver, no presídio, uma atividade relacionada com a recuperação do preso, suprimindo a deficiência do Estado e nessa área, atuando na qualidade de Órgão Auxiliar da Justiça e da Segurança na Execução da Pena. Como resultado, pretende-se comprovar, por meio de dados e relatos, os impactos sociais causados pelo método APAC, além de demonstrar os reflexos na comunidade local com a efetivação do fim social da pena.

PALAVRAS CHAVE: Execução penal; Método APAC; Recuperação; Garantismo penal.

1 INTRODUÇÃO

A presente pesquisa tem como perspectiva a implementação de um modelo de cumprimento de pena mais Garantista, para tanto, para ser demonstrado um método de execução penal crítico na linha de uma perspectiva humanitária, capaz de influir na recuperação do condenado, mostra-se premente, como objetivo geral da investigação, visualizar a problemática do sistema carcerário em uma dimensão individual e coletiva.

Há que ser abordado o fenômeno do cumprimento de pena e seus impactos sociais e culturais, sendo esse o ponto de partida e o pressuposto da investigação que se pretende fazer. É um processo de mudança de cultura através do enaltecimento da proteção de direitos humanos e da dignidade da pessoa humana, alcançados, em nossa compreensão, pelo método APAC.

No entanto, antes de adentrarmos a mudança cultural do cumprimento de pena pretendido, cumpre-nos explicitar de forma clara e concisa o pensamento sobre o qual a presente pesquisa está apoiada - o garantismo penal, para que no decorrer da leitura se tenha maior clareza do ponto a ser alcançado. Deste modo, vale frisar que o Modelo Garantista é obra do autor Luigi Ferrajoli, entendida como um Estado Constitucional de Direito, onde prima pela efetividade de direitos e garantias estampados pela Constituição, onde o Estado possui a função de proteger e garantir os direitos fundamentais da sociedade e a dignidade humana.

E é nessa garantia e efetividade que sustentaremos nosso diálogo, voltado sempre ao fim social atingido pelo cumprimento de pena pelo condenado e sua reinserção na sociedade, pois, temos uma constituição extremamente detalhada sob o ponto de vista de em direitos fundamentais, porém com pouca ou nenhuma efetividade prática. É preciso refletir sobre qual é a importância de um "Estado Constitucional de Direito". Nessa linha demonstraremos o objetivo da Lei de Execução Penal e sua efetividade quando da aplicabilidade na prática, ocasião em que serão apresentados pontos críticos do sistema carcerário e seu reflexo na sociedade.

Ao final, após serem demonstradas as mazelas do cárcere, a ação e inação das próprias agências estatais, seja pelas execuções levadas a cabo sem processos, seja pela omissão estatal, bem como a ineficiência do método de cumprimento de pena em garantir

ao condenado a efetiva reinserção ao seio social, apresentaremos, como solução à problemática estampada, o método APAC de cumprimento de pena pelo qual o condenado terá garantido os seus direitos.

Valendo registrar que é um órgão auxiliar da Justiça, que fiscaliza o cumprimento de pena, subordinado ao Juiz das Execuções, destinado a preparar o preso para voltar ao convívio em sociedade, em resumo, um órgão de proteção ao condenado, denominado de Associação de Proteção e Assistências aos Condenados.

Para tanto, para elaboração da presente pesquisa será possível demonstrar, por meio de dados e relatos de entrevistas, qual o método de cumprimento de pena que garante com veemência os direitos e garantias estampados pela Constituição Federal. Além disso, poderemos observar os impactos sociais gerados pela aplicação do método APAC, enxergaremos que a mudança cultural proporcionará o crescimento do pensamento vigente na sociedade, um pensamento jurídico-penal sob a égide, portanto, do paradigma constitucional de garantias.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

Essa pesquisa será realizada por meio de leituras bibliográficas e artigos, bem como utilizará questionários e entrevistas para coleta de dados.

Os participantes convidados são aqueles que tiveram contato direto com a execução penal e a recuperação do condenado, cito, uma psicóloga do Centro de Recuperação Missionário de Cristo; uma Advogada que atuou no setor jurídico da APAC de Pato Branco bem como e se possível, um atuante efetivo da APAC de Pato Branco.

As entrevistas serão realizadas por videoconferência e serão gravadas para posterior transcrição e análise de dados. Após coleta do material, com o mesmo será feita sua categorização.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Com o desenvolvimento desta pesquisa espera-se que o Método APAC seja capaz de ser um órgão capaz de influir na reinserção do condenado ao corpo social e que auxilia na efetivação das garantias fundamentais. Obtendo como resultado à sociedade a diminuição da reincidência e um pensamento totalmente garantidor.

Por meio da pesquisa bibliográfica em livros e artigos será possível demonstrar a importância da execução da pena, comprovando que a efetivação dos direitos individuais por meio de um simples método, pode ajudar a sociedade em sua estruturação.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Espera-se com a pesquisa apresentada entender como funciona a aplicação do Método APAC na prática e como este é capaz de causar efeitos muito maiores do que imaginamos na sociedade. Entender que é possível cumprir com a função social da pena.

A intenção é a de caminhar além do que aquilo que é tangível, oferecendo possibilidades que considerem parte de um universo que não se consegue enxergar de maneira mais imediatista, ou seja, que não está empiricamente dado. (Raphaella Benetti da Cunha Rios - O juiz e a Execução Penal).

REFERÊNCIAS

FAGUNDES, Camila Miotto e outros. A ineficácia do Sistema Carcerário Brasileiro como Órgão Ressocializador. Revista Jurídica Direito, Sociedade e Justiça/TJDSJ, UEMS - Dourados/MS.

FERRAJOLI, Luigi. Direito e Razão. Teoria do garantismo penal. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

FRANCO, Cezar Augusto de Oliveira. Método APAC. Disponível em:
<https://www.ibccrim.org.br/media/posts/arquivos/arquivo-25-08-2020-13-28-57-927907.pdf>.

NUCCI, Guilherme. Manual de Processo Penal e Execução Penal , vol. 11. Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

NUNES, Érica dos Santos. Sistema Carcerário Brasileiro a Ressocialização do Preso na Sociedade Atual. Fundação Educacional do Município de Assis Instituto Municipal de Ensino Superior.

OTAVIANO, Luiz Renato Telles. Eficiência e Garantismo no Procedimento da Execução Penal. Centro Universitário Toledo Araçatuba, 2007.

OTTOBONI, Mário. APAC a revolução do sistema penitenciário - Ninguém é irrecuperável. 2ª Edição. Cidade Nova, São Paulo.

PACELLI, Eugênio. Curso de Processo Penal. 24ª Edição 2020. Editora Atlas Ltda. p. 28 – 31.

RIOS, Raphaella Benetti da Cunha. O juiz e a Execução Penal - Reflexões de uma magistrada. Editora Bonijuris. 1 ed. - Curitiba, 2019.

SAN JUAN, Ezequiel Rezende; ARAGÃO, Renata Rodrigues Pereira. APAC: Alternativa à Execução Penal.

Site oficial da Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados -
<https://www.fbac.org.br/2021/pt/metodo-apac>.